

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 674/72

Aprovado em 22/5/72

PROCESSO CEE-n° 1363/66

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA
ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Professor JACIRO CAMPANTE
PATRÍCIO - Professor Assistente junto ao Departamento de
História

RELATOR : PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília propõe a prorrogação, a partir de 12 de janeiro de 1972, por mais 730 dias, o contrato celebrado entre aquela Faculdade e o Senhor Jaciro Campante Patrício, a fim de que este, continue exercendo suas funções de Assistente junto ao Departamento de História.

O candidato apresenta desenvolvimento satisfatório de suas atividades docentes, apresentando um excelente currículo que o credencia como professor de elevado gabarito. Além do mais, possui curso de pós-graduação (Mestrado), participou de diversos Simpósios de História, realizou varias conferências no Exterior, tendo inúmeras publicações atinentes a suas atividades docentes.

Inegavelmente, somos de parecer favorável à renovação de seu contrato na função de Professor-Assistente junto ao Departamento de História.

No tocante à duração do contrato, tendo em vista a discrepância existente entre a proposta-efetuada pela Faculdade e o Parecer de fls. 194 do C.E.S.E.S.P., somos de opinião, salvo melhor juízo, que deve ser elaborada nova minuta de contrato.

São Paulo, 24 de março de 1972

a) Cons. PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Teixeira, de Camargo.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. D. de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões, 3 de abril de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente